

## ATO DE ARQUIVAMENTO

- Considerando que o processo nº 06020000292/13 em questão foi formalizado em 25/07/2013;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio de Notificação datada de 30 de abril de 2015, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de 06 de maio de 2015 conforme rastreamento junto aos correios (RA506234268BR) e recibo retirado do site SGP – Sistema de Gestão de Postagem dos Correios e apensos ao processo;

Considerando que as informações complementares não foram apresentadas até a presente data para subsidiar a análise do processo;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 06020000292/13, relativo ao empreendimento Nelson de Souza/Fazenda Boa Vista/Mat. 2.748, inscrito no CPF sob o nº. 148.960.608-49, localizado no município de Canápolis/MG, pela não apresentação das informações complementares.

Publique-se e archive-se.

Ituiutaba - MG, em 29 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
José Maria de Castro Júnior

Coordenador do Núcleo de Apoio Regional - NAR de Ituiutaba

MASP: 10200  
Coord. do NRA de Ituiutaba